

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
39	00053-00074095/2019-55	Credenciamento da clínica ALIVIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.245.071/0001-30	4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14. (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.46. (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação.	12/09/2022 ALIVIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.245.071/001-30	DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022

**CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE
JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

A Empresa, ALIVIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA-ME.

Nome Fantasia: CLINICA ALIVIO, sediada no(a)

Endereço: ST STN BLOCO N ED. JAIME LEAL CONSULTORIO 235,236 E 237 PAVMTO SUPERIOR – ASA NORTE, Brasília-DF, **CEP:** 70.770-100,

Telefones: (61)3275-1066/(61) 3447-5677/(61) 9-8179-2192e

E-mail: alivioadm@gmail.com/credenciamento@solutionmedfaturamento.com.br, de

CNPJ: nº 06.245.071/0001-30, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.7, 4.46, 4.11, e 4.14 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

A ALIVIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA- ME é uma clínica especializada em Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, e Fonoaudiologia, moderna, completa e acessível a todas as classes sociais.

Atendemos para consultas especializada em Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Psicologia.

Dias de funcionamento das atividades:

SEGUNDA A SEXTA: 08:00 AS 18:00

Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes:

01 RECEPÇÃO COM VENTILADOR, 01 SALA DE RPG COM AR CONDICIONADO, SALA DE FISIOTERAPIA COM VENTILADORES E CLIMATIZADORES, 03 SALAS DE ATENDIMENTOS COM AR CONDICIONADOS, 02 ESCRITÓRIOS COM VENTILADORES E CLIMATIZADORES, 01 COPA E 03 BANHEIROS.



Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes:

01 ESTETOSCÓPIO, 02 INFRAVERMELHO, 02 TENS (ELETRO ESTIMULAÇÃO TRANST-), 02 ULTRASSOM TERAPÊUTICO, 01 LASER TERAPÊUTICO, 01 DISCO PACHA EQUILIBRIO PROPRIOCEPTIVO MADEIRA, 01 DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL, 01 TABLADO (TATAME), 03 MACAS, 01 MACA RPG, 03 KIT EXTENSON MULTIFUNCIONAL, 01 ESPALDAR OU BARRA DE LING, 01 RAMPA P/ ALONGAMENTO PANTURILHAS, 09 BOLAS P/ EXERCICIOS GRANDE E PEQUENAS, 05 HOLTERS (500GR, 1,2,3 e 4 Kg), 04 CANELEIRAS P/ EXERCICIOS (500GR, 1,2,3Kg), 01 BICICLETA ERGOMÉTRICA, 01 ESCADA DIGITA DE MADEIRA, 02 BOLAS COM PESO (500GR e 1Kg), 04 BOLAS P/ EXERCICIOS DAS MÃOS PEQUENAS, 01 MINI CAMA ELASTICA JUMP ARO REFORÇO PROFISSIONAL, 01 KIT PARA VENTOSA COM 10 COPOS, 12 TATAME EM E.V.A- COLORIDOS, 02 THERABAND, 02 TRAVESSEIRO ENCOSTO TRIANGULAR, 01 TRAVESSEIRO DE PESCOÇO E 03 TRAVESSEIRO DE ESPUMA.

A ALIVIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA-ME compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

ESPECIALIDADE	SUBITEM	CÓDIGO AMB
TERAPIA OCUPACIONAL	4.46 PROCEDIMENTO TERAPIA OCUPACIONAL	
	AVALIAÇÃO INICIAL	50000055
	TRATAMENTO EM SESSÃO	50000128
FONOAUDIOLOGIA	4.14 PROCEDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA	
	AVALIAÇÃO INICIAL	50000586
	TRATAMENTO EM SESSÃO	50000616

FISIOTERAPIA	4.11 PROCEDIMENTO DE FISIOTERAPIA	
	AVALIAÇÃO INICIAL FISIOTERAPIA	50000144
	RPG	50000446
	TRATAMENTO EM SESSÃO	50000160
	ACUPUNTURA	31601014
PSICOLOGIA	4.7 PROCEDIMENTO PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA	
	PSICOTERAPIA INDIVIDUAL – SESSÃO	70010016
	PSICÓLOGO – CONSULTA	70010005

Demais dados da empresa:

Domicílio bancário do faturamento da empresa:

Banco: BRB.

Agência:0050.

Conta Corrente: 30967-1

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Lidyane Aparecida Straiotto Bonomi, pelo telefone nº (61)3275-1066/(61) 3447-5677/(61) 9-8179-2192.



Informamos também que o (a) Sr.(a) Lidyane Aparecida Straiotto Bonomi, portador do RG nº 241618502 SSP/SP e CPF nº 186.528.488-23, comunicável pelo telefone nº(61)3275-1066/(61) 3447-5677/(61) 9-8179-2192, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 05 de Agosto de 2019.



Lidyane Aparecida Straiotto Bonomi
CPF: 186.528.488-23
Responsável Legal

DECLARAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. Eu, Lidyane Aparecida Straiotto Bonomi, portador do CPF nº 186.528.488-23, representante da ALIVIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA-ME, sediada na ST STN BLOCO N ED. JAIME LEAL CONSULTORIO 235, 236 E 237 – ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, CEP: 70.200-610, telefone: (61) 3275-1066/(61) 3447-5677/(61) 9-8179-2192 e e-mail: alivioadm@gmail.com, de CNPJ nº 06.245.071/0001-30, DECLARO que os materiais, instrumentos psicológicos e demais custos da prestação de serviço, serão arcados pela própria empresa, unilateralmente.

Brasília - DF, 05 de Agosto de 2019.



Lidyane Aparecida Straiotto Bonomi

CPF: 186.528.488-23

Responsável Legal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 09 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da SACRE (92933121), esta comissão CREDENCIA a empresa ALIVIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA-ME, nome fantasia CLÍNICA ALIVIO, inscrita sob o CNPJ nº 06.245.071/0001-30 e situada na(o)ST STN BLOCO N ED. JAIME LEAL CONSULTÓRIO 235,236 E 237 PAVIMENTO SUPERIOR - ASA NORTE, Brasília-DF, CEP 70.770-100, sendo o credenciamento no subitem 4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14. (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.46. (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00074095/2019-55, único para matriz. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 09/08/2022, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 15/08/2022, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92933342)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92933342)
[verificador= 92933342](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92933342) código CRC= **4A7274F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00074095/2019-55

Doc. SEI/GDF 92933342



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 211/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 02 de setembro de 2022.

Processo: 00053-00074095/2019-55.

Assunto: ALIVIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA - Inexigibilidade de licitação nº 39/2022.

À Senhora Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica ALIVIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.245.071/0001-30.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (94830656), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (94830675).

Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (94830656).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (92933342), sendo habilitada nos subitens 4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14. (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.46. (Empresas

especializadas em serviços de terapia ocupacional), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: ALIVIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ: 06.245.071/0001-30 ENDEREÇO: ST STN BLOCO N ED. JAIME LEAL - CONSULTÓRIO 235,236 e 237 PAVIMENTO SUPERIOR - ASA NORTE, Brasília-DF - CEP: 70.770-100 FONE: (61) 9-81792192 / 3964-1455 / (61) 3275-1066 EMAIL: credenciamento@solutionmedfaturamento.com.br / alivioadm@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Atenciosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 05/09/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **94831572** código CRC= **48D0139B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00074095/2019-55.

Referência: ALIVIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (94831572), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: ALIVIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.245.071/0001-30, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14. (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.46. (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (94830656) e Nota Técnica SEI-GDF nº 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (94830675), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 05 de setembro de 2022.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel.**
QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em 05/09/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94962993)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94962993)
[verificador= 94962993](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94962993) código CRC= **2BDD1910**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

00053-00074095/2019-55

Doc. SEI/GDF 94962993



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00074095/2019-55

Referência: ALIVIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: ALIVIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.245.071/0001-30, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens 4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14. (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.46. (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 12/09/2022, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador=](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) **94963482** código CRC= **75035D21**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00074095/2019-55

Doc. SEI/GDF 94963482

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF, torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de capachos antiderrapantes, em quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00000518/2022-33. Valor total de 1.872,88 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 15/09/2022. O Projeto Básico poderá ser solicitado através do endereço eletrônico uag@undf.edu.br.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO
Chefe

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF, torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de capachos antiderrapantes, em quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00000518/2022-33. Valor total de 1.872,88 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 16/09/2022. O Projeto Básico poderá ser solicitado através do endereço eletrônico uag@undf.edu.br.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

PROCESSO SEI-DF: 00050-00004348/2021-22. TIPO: Menor Preço. OBJETO: contratação de serviços de pesquisa telefônica de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa, para aferir a qualidade do atendimento emergencial realizado pelos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal e da reputação dos serviços prestados junto aos públicos de interesse, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração de relatórios e apresentação de resultados. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa Ágora Pesquisa LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.557.018/0001-17, no valor total de R\$ 227.000,00 e a HOMOLOGAÇÃO do Certame.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2022.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

PROCESSO SEI-DF: 00050-00011045/2021-66. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços visando contratação de empresa na prestação de serviços em Solução Integrada de Monitoramento e Rastreamento Eletrônico de Pessoas, através do fornecimento de tornazeleiras eletrônicas e dispositivos de proteção à pessoa. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do grupo único à SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, CNPJ 09.070.101/0001-03, no valor total anual de R\$ 4.235.940,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais) e a HOMOLOGAÇÃO do Certame.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022**

PROCESSO Nº 00053-00074095/2019-55. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: ALIVIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.245.071/0001-30, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de

empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14. (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.46. (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 00053-00043901/2022-49. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: KANDO FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.921.335/0001-27, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

PROCESSO Nº 00053-00191774/2021-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE PSICOLOGIA INTERVIR LTDA, CNPJ: 23.368.035/0001-83, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 14.551.235/0001-86, situada na 2ª Avenida bloco 585A Loja 01, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.710-350, apenas nos subitens, 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00084640/2020-55. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS****DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)**

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15, da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CNC 02 lote 10